

PREFEITURA DE

PEDRAS DE FOGO

O TRABALHO CONTINUA

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta o § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 35/2009, de 30 de Dezembro de 2009.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Os vencimentos dos professores de Cargo e Carreira do Magistério conforme previsto na Lei Complementar nº 35/2009, passam a vigorar, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedras de Fogo, em 14 de maio de 2010.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -



PREFEITURA DE

PEDRAS DE FOGO

O TRABALHO CONTINUA

Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2010, QUE REGULAMENTA O § 1º, DO ART. 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

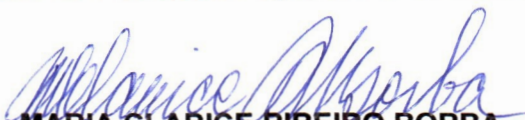
**VALOR ATUAL
CARGO**

VALOR COM REAJUSTE PARA ATENDER O PISO E COM 16,5% ENTRE AS CLASSES

CARGO	CLASSE	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR A	1	584,66	613,89	644,59	676,82	710,66	746,19
	2	746,19	783,50	822,68	863,81	907,00	952,35
	3	952,35	999,97	1.049,97	1.102,46	1.157,59	1.215,47
	4	1.215,47	1.276,24	1.340,05	1.407,05	1.477,41	1.551,28
	5	1.551,28	1.628,84	1.710,28	1.795,80	1.885,59	1.979,87
PROFESSOR B	1	994,92	1.044,67	1.096,90	1.151,75	1.209,33	1.269,80
	2	1.269,80	1.333,29	1.399,95	1.469,95	1.543,45	1.620,62
	3	1.620,62	1.701,65	1.786,74	1.876,07	1.969,88	2.068,37
	4	2.068,37	2.171,79	2.280,38	2.394,40	2.514,12	2.639,82

CARGO	CLASSE	NÍVEIS					
		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR A	1	768,50	806,93	847,27	889,63	934,12	980,82
	2	895,30	940,07	987,07	1.036,42	1.088,25	1.142,66
	3	1.043,03	1.095,18	1.149,94	1.207,43	1.267,81	1.331,20
	4	1.215,13	1.275,88	1.339,68	1.406,66	1.476,99	1.550,84
	5	1.415,62	1.486,40	1.560,72	1.638,76	1.720,70	1.806,73
PROFESSOR B	1	1.193,74	1.253,43	1.316,10	1.381,90	1.451,00	1.523,55
	2	1.390,71	1.460,24	1.533,25	1.609,92	1.690,41	1.774,93
	3	1.627,13	1.708,48	1.793,91	1.883,60	1.977,78	2.076,67
	4	1.895,60	1.990,38	2.089,90	2.194,40	2.304,12	2.419,32

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 14 de maio de 2010.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -